



EDITAL Nº 07/2007

DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo 31 – ANALISTA I (Administração de Pessoal)
Processo Seletivo 32 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I
Processo Seletivo 33 – FÍSICO I (Medicina Nuclear)
Processo Seletivo 34 – FÍSICO I (Radiodiagnóstico)
Processo Seletivo 35 – MÉDICO I (Medicina Interna)
Processo Seletivo 36 – NUTRICIONISTA I (Clínica)
Processo Seletivo 37 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caro Candidato:

Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.

Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

MISSÃO

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social, formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

VALORES

Respeito à pessoa - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

Competência técnica - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

Trabalho em equipe - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

Comprometimento institucional - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

Austeridade - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

Responsabilidade social - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

Para que esses princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.

Assim, é em busca desse perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente Edital.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

DATA	EVENTO
10 a 24/09/2007	Período de inscrições
25/09/2007	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
10/10/2007, após as 17h	Publicação da relação de inscritos, bancas examinadoras e local das provas escritas
20/10/2007, às 14h	Realização da prova escrita – Físico I (Medicina Nuclear)
21/10/2007, às 9h	Realização da prova escrita – demais ocupações
23/10/2007, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas
09/11/2007, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) das provas escritas e dos recursos dos gabaritos
26/11/2007, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos, das provas escritas após recurso e dos gabaritos após recurso
28 e 29/11/2007	Entrega dos títulos na Sede da FAURGS, das 9h às 17h
12/12/2007, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova de títulos
03/01/2008, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da prova de títulos após recurso
03/01/2008, após as 17h	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
04/01/2008, às 11h, na sede da FAURGS	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
08/01/2008, após as 17h	Divulgação do resultado final

(*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL 07/2007 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna pública a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **09/09/2007**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

1. DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
31	Analista I (Administração de Pessoal)	200	2.704,85 a 3.808,12 por mês	Graduação completa e experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos na área de administração de pessoal, nos últimos 6 (seis) anos.	Assessorar as áreas em relação às práticas de administração de pessoal como folha de pagamento, sistema de frequência, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, visando garantir ao HCPA o cumprimento das exigências legais de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
32	Engenheiro de Segurança do Trabalho I	200	3.211,01 a 4.551,55 por mês	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA/CREA) e experiência profissional como Engenheiro de Segurança do Trabalho de, no mínimo, 3 (três) anos, nos últimos 5 (cinco) anos.	Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
33	Físico I (Medicina Nuclear)	200	3.211,01 a 4.551,55 por mês	Graduação em Física e experiência de, no mínimo, 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos, na função de Físico de Medicina Nuclear e Título de Supervisor de Radioproteção em Medicina Nuclear fornecido pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).	Realizar rotinas de calibração, dosimetria, controle de qualidade e proteção radiológica em Medicina Nuclear, visando a qualidade no atendimento aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
34	Físico I (Radiodiagnóstico)	200	3.211,01 a 4.551,55 por mês	Graduação em Física e experiência de, no mínimo, 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos, na função de Físico de Radiodiagnóstico em Física Médica, na área hospitalar ou clínicas de saúde.	Realizar rotinas de calibração, dosimetria, controle de qualidade e proteção radiológica em Radiodiagnóstico, visando a qualidade no atendimento aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
35	Médico I (Medicina Interna)	150	20,85 a 29,79 por hora	Residência Médica de 2 (dois) anos em Medicina Interna reconhecida pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica).	Prestar atendimento a pacientes hospitalizados e ambulatoriais referidos ao Serviço de Medicina Interna, bem como realizar plantões clínicos e atendimento e orientação ao hospital-dia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
36	Nutricionista I (Clínica)	200	2.704,85 a 3.808,12 por mês	-Graduação em Nutrição e experiência profissional em Nutrição Clínica de, no mínimo, 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos ou -Graduação em Nutrição e curso teórico-prático em Nutrição Clínica na área hospitalar de, no mínimo, 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos.	Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial, baseada no diagnóstico e necessidades nutricionais, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas e acompanhando a evolução nutricional dos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
37	Técnico de Segurança do Trabalho	200	1.933,73 a 2.685,10 por mês	Ensino Médio (2º grau) completo e Curso de Formação Profissionalizante pós-segundo grau de Técnico de Segurança do Trabalho com registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e experiência profissional como Técnico de Segurança do Trabalho de, no mínimo, 2 (dois) anos, nos últimos 5 (cinco) anos.	Aplicar os conhecimentos de Segurança do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.

(*) Salários iniciais e finais das respectivas classes salariais compostas de sete níveis, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras, dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 06h às 20h30min, de segundas a sextas-feiras e, nos finais de semana e feriados, das 16h às 17h30min) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e da *internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

Todas as informações referentes a estes processos seletivos estão contidas no Manual do Candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os processos seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **10 a 24/09/2007**, via *internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *internet* em outro local, na sua sede, sita na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, **em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h**.

A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento.

3.2 Será facultada inscrição concomitante para os processos seletivos de nº 33, Físico I (Medicina Nuclear) e de nº 34, Físico I (Radiodiagnóstico), desde que se efetue o pagamento para cada inscrição pretendida.

3.3 Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

3.4 Procedimentos para inscrição via *internet*:

3.4.1 após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **25/09/2007**. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **25/09/2007**;

3.4.2 os valores das taxas de inscrições são:

R\$ 73,00 (setenta e três reais) – Engenheiro de Segurança do Trabalho I e Físico I;

R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) – Analista I e Nutricionista I;

R\$ 63,00 (sessenta e três reais) – Médico I;

R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) – Técnico de Segurança do Trabalho;

- 3.4.3 o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação;
- 3.4.4 o candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste Edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - Atestado Médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax, condicionais ou extemporâneas.
- 3.6 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Esses deverão remeter à FAURGS, conforme item 3.3.4, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 3.7 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto 3298/1999, antes da homologação do resultado final, sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Edital.
- 3.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 e §2º, do Decreto 3298/1999, durante o período de experiência.
- 3.9 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, ou por seu procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas à inscrição neste Edital.
- 3.11 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na *internet*, dia **10/10/2007**, após as 17h.

4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste hospital e na *internet*, dia **10/10/2007**, após as 17h.
- 4.2 O parentesco consanguíneo e afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com qualquer candidato, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até 3 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília).
- 4.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, *e-mail*, telex, telegrama, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 4.5 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.
- 4.6 Em caso de impugnação de mais de 2 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escrita e de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliações Odontológica e Médica.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
31	Analista I (Administração de Pessoal)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
32	Engenheiro de Segurança do Trabalho I	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
33	Físico I (Medicina Nuclear)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
34	Físico I (Radiodiagnóstico)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
35	Médico I (Medicina Interna)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	7	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	3	
36	Nutricionista I (Clínica)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
37	Técnico de Segurança do Trabalho	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	

5.2 As provas serão avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Nº	Processo Seletivo	Tipos de questões	Números de questões	Valores das questões
31	Analista I (Administração de Pessoal)	Objetivas	25	0,32 ponto cada
		Dissertativas	04	0,50 ponto cada
32	Engenheiro de Segurança do Trabalho I	Objetivas	40	0,25 ponto cada
33	Físico I (Medicina Nuclear)	Objetivas	25	0,24 ponto cada
		Dissertativas	04	1,0 ponto cada
34	Físico I (Radiodiagnóstico)	Objetivas	25	0,24 ponto cada
		Dissertativas	04	1,0 ponto cada
35	Médico I (Medicina Interna)	Objetivas	40	0,25 ponto cada
36	Nutricionista I (Clínica)	Objetivas	40	0,25 ponto cada
37	Técnico de Segurança do Trabalho	Objetivas	40	0,25 ponto cada

As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.

5.3 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

5.4 Na avaliação dos títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no anexo deste Edital:

- Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
- Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.
- Na apreciação das publicações, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
- Na apreciação das publicações, essas devem ser relacionadas com a área requerida no respectivo Processo Seletivo.
- Para as publicações não indexadas, serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- Todos os títulos apresentados até a data de entrega, na sede da FAURGS (conforme cronograma deste Edital), deverão ser comprovados e entregues pessoalmente ou por procuração.
- A entrega da comprovação dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato.
- Os títulos entregues fora do prazo não serão aferidos.
- Cada título será considerado uma única vez.
- Os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis.
- Não serão atribuídos pontos a curso não concluído.
- Os pontos que excederem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados.
- Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento.
- Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes nos anexos deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- O preenchimento e entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas.
- Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
- Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação do original do título entregue.

5.5 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.5.1. Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada;

5.5.2. Possuir maior nota na **Prova Escrita**, conforme previsto no item 5.1;

5.5.3. Sorteio público, a ser realizado na sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre.

5.6. Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas dos processos seletivos deste edital serão realizadas dia **20/10/2007**, às **14h** (horário de Brasília) – Físico I (Medicina Nuclear) e **21/10/2007** às **9h** (horário de Brasília) – demais ocupações, em local(is) a ser(em) divulgado(s)

- juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado preliminar das provas escritas será dia **09/11/2007**, após as 17h.
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na *internet*, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.
- 6.3 O período de entrega da prova de títulos, bem como as datas e horários de realização e divulgação do resultado das demais provas será informado juntamente com o resultado das provas que a antecederem e/ou no cronograma deste Edital. Os títulos deverão ser entregues na sede da FAURGS, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília).
- 6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam 30 minutos antes do horário estabelecido ao local designado para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.
- 6.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, exceto se acompanhado por fiscal.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.8 Para realização da Prova Escrita:
- 6.8.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 6.8.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital;
- 6.8.3 a FAURGS fará, no dia da aplicação das provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos;
- 6.8.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 1(uma) hora do início das mesmas;
- 6.8.5 os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a prova, desde que permaneçam em silêncio;
- 6.8.6 não será permitido ao candidato ligar ou utilizar seu celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, enquanto permanecer nas dependências de aplicação de prova.
- 6.8.7 não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas aos Processos Seletivos nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- 6.8.8 Será excluído do Processo Seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do mesmo, ou for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.
- 6.8.9 Quando a correção das provas não for realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo, quanto à identidade dos concursados será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das mesmas.

7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:
- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília), para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato vista da sua prova no mesmo dia desta solicitação;
- 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 9h às 17h (horário de Brasília) para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação de questão(ões) da(s) prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, de ofício ou através de recurso, esta alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na *internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil

subseqüente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, no mesmo local onde os recursos foram interpostos.

7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, *e-mail*, telex, telegrama, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os processos seletivos terão validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.

10.2 Esses processos seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, conforme necessidade desse, e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 1 (um) ano.

10.3 Preenchimento das vagas definitivas:

10.3.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;

10.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.

10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;

10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

10.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.

10.6 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia subseqüente ao recebimento da mesma, e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.

10.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

10.8 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de 1 (um) ano a contar do retorno da correspondência registrada.

10.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:

10.9.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;

10.9.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.9.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;

10.9.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

10.9.5 possuir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;

10.9.6 estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão;

10.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.

10.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.

10.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Documentação necessária: somente serão aceitos documentos de identidade expedidos por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
 - quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
 - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
 - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
 - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período, carga horária e área de atuação;
- 11.3 Para os candidatos portadores de deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
- 11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.4.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, a irregularidade dos documentos, ou a não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.4.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 6.8.2 destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.4.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.4.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos.
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.7 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.8 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção desses nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.9 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2007.

Prof. Dr. João Carlos Tavares Brenol
Coordenador da Comissão de Seleção

CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Processo Seletivo: 31/2007	Ocupação: Analista I (Administração de Pessoal)
Conteúdo das Provas	
Prova escrita: <ul style="list-style-type: none"> • Legislação trabalhista e previdenciária • Normas de proteção ao trabalhador • Cálculos rescisórios e guias de encargos sociais e trabalhistas • Consultoria interna de Gestão de Pessoas 	
Bibliografia Recomendada	
BRASIL. Consolidação das Leis Trabalhistas . Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm . Acesso em 02 de julho de 2007. GARCIA, Roni Genicolo. Manual de Rotinas Trabalhistas . 3 ed. São Paulo: Atlas, 2003. ORLICKAS, Elizenda. Consultoria Interna de Recursos Humanos . São Paulo: Futura, 2001. SALIBA, Tuffi M.; SALIBA, Sofia C. Reis. Legislação de Segurança, Acidente do Trabalho e Saúde do Trabalhador . 4 ed. São Paulo: LTr, 2007.	
Os livros citados encontram-se disponíveis em livrarias e bibliotecas.	

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional em Recursos Humanos ou Direito Trabalhista		2,0 pontos
1.1.	Especialização	1,0 ponto	
1.2.	Mestrado	1,5 pontos	
1.3.	Doutorado	2,0 pontos	
2.	Experiência Profissional na área de Administração de Pessoal, limitada aos últimos 6 (seis) anos		3,0 pontos
2.1.	Em hospital, com mais de 100 empregados	0,1 ponto por mês	
2.2.	Em outras empresas, com mais de 500 empregados (pontuação máxima 2,0 pontos)	0,1 ponto por mês	
2.3.	Em cargo de chefia, em empresas com mais de 500 empregados (pontuação máxima 2,0 pontos)	0,2 ponto por mês	
3.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		3,0 pontos
3.1.	Na área de Legislação Trabalhista		
3.1.1.	Eventos com carga horária de 4 a 8 horas	0,3 ponto por evento	
3.1.2.	Eventos com carga horária acima de 8 horas	0,4 ponto por evento	
3.2.	Nas áreas de Recursos Humanos, Informática, Gestão em Saúde e Administração		
3.2.1.	Eventos com carga horária de 4 a 8 horas	0,1 ponto por evento	
3.2.2.	Eventos com carga horária acima de 8 horas	0,2 ponto por evento	
4.	Atividades didáticas, nos últimos 5 (cinco) anos		2,0 pontos
4.1.	Como instrutor na área de Recursos Humanos (programas iguais serão pontuados uma única vez)	0,2 ponto por atividade	

Processo Seletivo: 32/2007	Ocupação: Engenheiro de Segurança do Trabalho I
-----------------------------------	--

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

- Legislação trabalhista
 - Lei nº 6514, de 22/12/1977
 - Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08/06/1978 e atualizações
- Legislação previdenciária
 - Acidente de trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística
 - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Prevenção e controle de perdas
- Prevenção e combate a incêndio
- Higiene do trabalho
- Ergonomia
- Doenças do trabalho, saúde ocupacional e primeiros socorros
- Proteção ao meio ambiente
- Sistema de Gestão Integrado (ISO 9001, OHSAS 18001 e ISO 14001)

Observação: As provas focalizarão o referido conteúdo com grau de profundidade compatível com a escolaridade exigida.

Bibliografia Recomendada

Os candidatos poderão buscar os conteúdos apresentados na literatura técnica.

Abaixo alguns sites de interesse:

BRASIL. **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm
Acesso em 09 de agosto de 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Cap. II – Das prestações em geral e Cap. III – Do acidente de trabalho. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.htm> Acesso em 09 de agosto de 2007.

BRASIL. **Decreto nº 3.048/99, de 6 de abril de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048consol.htm. Acesso em de 2007.

BRASIL. **Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003**. Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2003/4882.htm>
Acesso em 09 de agosto de 2007.

BRASIL. **Instrução Normativa Nº 99 INSS/DC, de 5 de dezembro de 2003**. Estabelece critérios a serem adotados pelas áreas de Benefícios e da Receita Previdenciária. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-DC/2003/99.htm>
Acesso em 09 de agosto de 2007.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Engenharia do Trabalho		2,0 pontos
1.1.	Mestrado	1,0 ponto	
1.2.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
2.	Experiência Profissional na área de Engenharia de Segurança, acima de 3 (três) anos, limitada aos últimos 5 (cinco) anos		4,0 pontos
2.1.	Experiência profissional comprovada, na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho.	0,2 ponto por mês	
3.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos e encontros) e trabalhos publicados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, nos últimos 5 (cinco) anos		2,0 pontos
3.1.	Eventos com carga horária mínima de 8 (oito) horas (no máximo de 5 eventos)	0,2 ponto por evento	
3.2.	Trabalhos científicos publicados	0,2 ponto por trabalho	
4.	Atividades didáticas na área de Engenharia de Segurança do Trabalho nos últimos 5 (cinco) anos		2,0 pontos
4.1.	Como palestrante	0,05 ponto por palestra	
4.2.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
4.3.	Como docente	0,1 ponto por mês	

Processo Seletivo: 33/2007

Ocupação: Físico I (Medicina Nuclear)

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

- Medicina Nuclear
- Radiofarmácia

nos itens:

- Histórico
- Física e Física das Radiações
- Unidades e Grandezas
- Dosimetria
- Proteção radiológica
- Radiobiologia
- Detecção da radiação ionizante e instrumentação
- Fundamentos de Cintilografia Clínica
- Garantia de Qualidade e Controle de Qualidade
- Legislação: - normas
 - portarias
 - recomendações
- Bioética

Bibliografia Recomendada

GOLDIM, J.R. **Bioética e Interdisciplinariedade**. Disponível em <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>. Acesso em 30 de agosto de 2007.

ICRP 60. INTERNACIONAL COMMISSION OF RADIOLOGICAL PROTECTION. **Recommendations of the International Commission on Radiological Protection**. New York: Pergamon Press, 1990.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 3.01. **Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica**. Diário Oficial da União, 18 de janeiro de 2006. Disponível em <http://www.cnen.gov.br> Acesso em 27 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 3.03. **Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção**. Diário Oficial da União, 21 de setembro de 1999. Disponível em <http://www.cnen.gov.br> Acesso em 27 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NN 3.05. **Requisitos de Radioproteção e Segurança para os Serviços de Medicina Nuclear**. Diário Oficial da União, 19 de abril de 1996. Disponível em <http://www.cnen.gov.br> Acesso em 27 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 3.06. **Requisitos de Radioproteção e Segurança para os Serviços de Radioterapia**. Diário Oficial da União, 30 de março de 1990. Disponível em <http://www.cnen.gov.br> Acesso em 27 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 5.01. **Transporte de materiais radioativos**. Diário Oficial da União, 01 de agosto de 1988. Disponível em <http://www.cnen.gov.br> Acesso em 27 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 6.02. **Licenciamento de Instalação Radioativa**. Diário Oficial da União, 02 de junho de 1998. Disponível em <http://www.cnen.gov.br> Acesso em 27 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. NE 6.05. **Gerência de Rejeitos Radioativos sem Instalações Radiativas**. Diário Oficial da União, 17 de dezembro de 1985. Disponível em <http://www.cnen.gov.br> Acesso em 23 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o **Regulamento Técnico para o planejamento e programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde**. Disponível em http://www.engetecno.com.br/legislacao/ses_rdc50.htm Acesso em 27 de agosto de 2007.

NCRP 49. NATIONAL COUNCIL ON RADIATION PROTECTION AND MEASUREMENTS. **Structural shielding design and evaluation for medical use of X rays and gamma rays of energies up to 10 MeV**, Bethesda: NCRP Publications, 1976.

TAUHATA, L.S. **Radioproteção e Dosimetria: fundamentos**. Rio de Janeiro: IRD, 1999. Disponível em <http://www.cnen.gov.br>. Acesso em 30 de agosto de 2007.

THRALL, James H. **Medicina Nuclear**. 2.ed. Brasil, Guanabara Koogam, 2003.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Física Médica, Metrologia, Engenharia Clínica e Medicina		3,0 pontos
1.1.	Especialização	1,0 ponto	
1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.3.	Doutorado ou Livre Docência	3,0 pontos	
2.	Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez), na área de Física aplicada à Medicina Nuclear		1,5 pontos
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	

2.4.	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.5.	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,1 ponto por trabalho	
2.7.	Conferências proferidas em eventos científicos	0,1 ponto por conferência	
2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento	
3.	Experiência Profissional		
3.1.	Estágio extracurricular na área de Física Aplicada à Medicina Nuclear, com carga horária mínima de 300 horas. Pontuação máxima 1,5 ponto.	0,5 ponto cada	4,0 pontos
3.2.	Experiência profissional comprovada, acima de 1 (um) ano, na função de Físico de Medicina Nuclear na área hospitalar ou clínicas de saúde, nos últimos 5 (cinco) anos	0,1 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Física Aplicada à Medicina Nuclear, com carga horária mínima de 10 horas	0,3 ponto por evento	1,5 pontos

Processo Seletivo: 34/2007	Ocupação: Físico I (Radiodiagnóstico)
Conteúdo das Provas	
<p>Prova Escrita:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Radiologia Convencional • Mamografia • Tomografia Computadorizada • Hemodinâmica • Radiologia Fluoroscópica <p>nos itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Histórico • Física e Física das Radiações • Unidades e Grandezas • Dosimetria • Proteção radiológica • Detecção da radiação ionizante e instrumentação • Garantia de Qualidade e Controle de Qualidade • Legislação: - normas <ul style="list-style-type: none"> - portarias - recomendações • Bioética 	
Bibliografia Recomendada	
<p>GOLDIM, J.R. Bioética e Interdisciplinariedade. Disponível em http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm. Acesso em 30 de agosto de 2007.</p> <p>HALL, E.J. Radiology for Radiologist. 4.ed.USA: J.B. Lippincoc Company, 2000.</p> <p>ICRP 60. INTERNACIONAL COMMISSION OF RADIOLOGICAL PROTECTION. Recommendations of the International Commission on Radiological Protection. New York: Pergamon Press, 1990.</p> <p>JOHN, H.E. e CUNNINGHAN, J.R. The Physics of Radiology. Springfield, Illinois: Charles C. Thomas Publisher, 1983.</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Portaria 453 de 01 de junho de 1998. Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico. Disponível em http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/453_98.htm Acesso em 27 de agosto de 2007.</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o planejamento e programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em http://www.engetecno.com.br/legislacao/ses_rdc50.htm Acesso em 27 de agosto de 2007.</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RE nº 1016 de 3 de abril de 2006. Dispõe sobre o Guia de procedimentos para a segurança e qualidade de imagem em radiodiagnóstico médico. Disponível em http://e-legis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=21560&word= Acesso em 27 de agosto de 2007.</p> <p>NCRP 49. NATIONAL COUNCIL ON RADIATION PROTECTION AND MEASUREMENTS. Structuralshielding design and evaluation for medical use of X rays and gamma rays of energies up to 10 MeV, Bethesda: NCRP Publications, 1976.</p> <p>STEWART, C. Bushong. Manual de Radiologia para Técnicos Física, Biología y Protección Radiológica. 6.ed. Madrid: Ed. Hardcourt, 1999.</p>	
Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.	

Prova de Títulos			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Física Médica, Metrologia, Engenharia Clínica e Medicina		3,0 pontos
1.1.	Especialização	1,0 ponto	
1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.3.	Doutorado ou Livre Docência	3,0 pontos	
2.	Produção Científica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez), na área de Física aplicada à Medicina		1,5 pontos
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho Publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,2 ponto por trabalho	
2.4.	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.5.	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.6.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,1 ponto por trabalho	
2.7.	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência	
2.8.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento	
3.	Experiência Profissional		4,0 pontos
3.1.	Estágio extracurricular na área de Física Aplicada à Medicina em Radiodiagnóstico, com carga horária mínima de 300 horas. Pontuação máxima 1,5 pontos.	0,5 ponto cada	
3.2.	Experiência profissional comprovada, acima de 1 (um) ano, na função de Físico do Radiodiagnóstico na área hospitalar ou clínicas de saúde, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,1 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Física Aplicada à Medicina em Radiodiagnóstico, com carga horária mínima de 10 horas	0,3 ponto por evento	1,5 pontos

Processo Seletivo: 35/2007	Ocupação: Médico I (Medicina Interna)
Conteúdo das Provas	
Prova escrita: <ul style="list-style-type: none"> • Cardiopatia Isquêmica • Hipertensão Arterial • Valvulopatias • Endocardite Infecçiosa • Arritmias • Insuficiência Cardíaca • Pneumonias • Tuberculose • Asma Brônquica • Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica • Tromboembolia Pulmonar • Doença Péptica • Hemorragia Digestiva • Diarréias • Pancreatites • Hepatites • Cirrose Hepática • Infecção Urinária • Litíase Urinária • Doenças Glomerulares • Insuficiência Renal Aguda • Insuficiência Renal Crônica • Desequilíbrios Hidro-eletrolíticos e Ácido-básicos • Anemias • Leucemias • Doenças Hemorrágicas e da Coagulação • Linfomas • Mieloma Múltiplo • Hipertireoidismo • Hipotireoidismo • Obesidade • Diabetes Mérito • Síndrome de Cushing 	

- Doença de Addison
- Osteoporose
- Hipercalcemias
- Artrite Reumatóide
- Osteoartrose
- Osteomielite
- Espondiloartropatias
- Gota
- Artrite Séptica
- Outras Doenças Difusas do Tecido Conjuntivo
- Carcinoma de Pulmão
- Carcinoma Gástrico
- Carcinoma de Cólon
- Carcinoma de Mama
- Cefaléias
- Meningites
- Epilepsia
- Doenças Cérebro-vasculares
- Neuropatias Periféricas
- Alcoolismo
- Doenças Extra-piramidais
- Tétano
- Micoses Sistêmicas
- Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Doenças Parasitárias
- Infecção pelo HIV e AIDS
- Farmacodermias
- Manifestações Cutâneas das Doenças Sistêmicas
- Choque
- Imunizações em adultos
- Reanimação Cardiopulmonar
- Ética

Bibliografia Recomendada

BRAUNWALD, Eugene; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan; JAMESON, Larry J. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 16.ed. New York: McGraw-Hill, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Diário Oficial da União. 26 de janeiro de 1988. Disponível em http://www.cremesp.org.br/legislacao/resolucoes/rescfm/1246_88.htm Acesso em 13 de agosto de 2007.

GOLDMAN, Lee. & AUSIELLO, Dennis. **Cecil Textbook of Medicine**. 22.ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 2005.

ZIPES, Douglas P.; LIBBY, Peter; BONOW, Robert O.; BRAUNWALD, Eugene. **Braunwald's Heart Disease**. 7 ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2005.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias do ramo.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional		3,0 pontos
1.1.	Na área de Medicina Interna		
1.1.1.	Monitoria ou Bolsa de Pesquisa – Iniciação Científica	0,3 ponto por ano	
1.1.2.	Especialização concluída	0,5 ponto	
1.1.3.	Residência Médica (além do pré-requisito)	1,0 ponto por ano	
1.1.4.	Mestrado	1,0 ponto	
1.1.5.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
1.1.6.	Pós-Doutorado	3,0 pontos	
1.2.	Em outras áreas da Clínica Médica		
1.2.1.	Monitoria ou Bolsa de Pesquisa – Iniciação Científica	0,15 ponto por ano	
1.2.2.	Especialização	0,25 ponto	
1.2.3.	Residência Médica	0,5 ponto por ano	
1.2.4.	Mestrado	0,5 ponto	
1.2.5.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
1.2.6.	Pós-Doutorado	3,0 pontos	
2.	Produção Científica na área de Medicina Interna ou em outras áreas da Clínica Médica (cada trabalho será pontuado somente uma vez)		2,5 pontos
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada (Internacional)	0,5 ponto por publicação	
2.2.	Trabalho publicado em revista indexada (Nacional)	0,25 ponto por publicação	
2.3.	Resumo de trabalho publicado em revista indexada (Internacional)	0,1 por resumo	
2.4.	Resumo de trabalho publicado em revista indexada (Nacional)	0,01 por resumo	
2.5.	Capítulo de livro	0,15 ponto por capítulo	

2.6.	Livro publicado	0,5 ponto por livro	
2.7.	Trabalhos apresentados em Congressos (temas livres ou pôsteres), num máximo de 20 (vinte) trabalhos	0,01 ponto por trabalho	
2.8.	Conferências proferidas	0,01 por conferência	
2.9.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,02 por evento	
3.	Experiência Profissional na área de Medicina Interna ou em outras áreas da Clínica Médica		1,5 pontos
3.1.	Estágio extracurricular no exterior	0,25 ponto por mês de estágio	
3.2.	Estágio extracurricular no país	0,15 ponto por mês de estágio	
3.3.	Como Médico, limitada aos últimos 5 (cinco) anos	0,1 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização na área de Medicina Interna ou em outras áreas da Clínica Médica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos	0,1 ponto por atividade	1,0 ponto
4.1.	Eventos com carga horária acima de 20 horas	0,1 ponto por atividade	
5.	Atividades Didáticas na área de Medicina Interna ou em outras áreas da Clínica Médica, nos últimos 5 (cinco) anos		1,0 ponto
5.1.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
5.2.	Como docente	0,1 ponto por mês de docência	
6.	Outras atividades na área de Medicina Interna		1,0 ponto
6.1.	Membro de Conselho Editorial	0,2 ponto por ano	
6.2.	Editor de publicação periódica	0,2 ponto por ano	
6.3.	Editor de livros ou monografias	0,2 ponto por publicação	
6.4.	Orientação de teses de especialização, mestrado e doutorado	0,2 ponto por tese	
6.5.	Atividades de pesquisa: projetos de pesquisa aprovados ou em andamento	0,05 ponto por projeto	
6.6.	Projetos de pesquisa aprovados e concluídos (não serão pontuados os projetos já contemplados no mestrado e/ou doutorado)	0,1 ponto por projeto	
6.7.	Aprovação em concurso público	0,1 ponto por concurso	
6.8.	Participação em bancas examinadoras de concurso	0,2 ponto por participação	
6.9.	Participação em atividades associativas de classe	0,1 ponto por participação	

Processo Seletivo: 36/2007	Ocupação: Nutricionista I (Clínica)
Conteúdo das Provas	
<p>Prova escrita:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dietoterapia adulto e infantil nas diferentes condições clínicas e cirúrgicas • Fisiopatologia do sistema gastrointestinal adulto e infantil • Metabolismo adulto e infantil • Obesidade e desnutrição adulto e infantil • Transtornos alimentares • Avaliação Nutricional adulto e infantil • Determinação de necessidades nutricionais de acordo com a faixa etária e estado fisiológico • Alimentação da gestante e nutriz • Aleitamento materno e introdução de alimentos complementares • Nutrição enteral adulto e infantil • Legislação da prática da Nutrição enteral • Ética e legislação referente à Nutrição 	
Bibliografia Recomendada	
<p>BRASIL. Lei 8234 de 17/09/1991 que regulamenta a profissão de nutricionista e dá outras providências. Disponível em http://www.cfn.org.br/novosite Acesso em 19 de agosto de 2007.</p> <p>BRASIL. Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000. Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. Disponível em http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2000/63_00rdc.htm Acesso em 19 de agosto de 2007.</p> <p>CÓDIGO DE ÉTICA DOS NUTRICIONISTAS. Disponível em http://www.cfn.org.br/novosite Acesso em 19 de agosto de 2007.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução CFN nº 223/99 dispõe sobre o exercício profissional do nutricionista na área de nutrição clínica e dá outras providências. Disponível em http://www.cfn.org.br/novosite CFN nº 223/1999 CFN de 13.07.1999. Acesso em 19 de agosto de 2007.</p> <p>CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. Rio de Janeiro: Acqua Estúdio Gráfico, 2002.</p> <p>DUARTE, A.C. Semiologia nutricional. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Ed., 2003.</p> <p>GILNEY, M. J., ELIA M., LJUNG-QVIST, O. DOWRETT, J. Nutrição Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.</p> <p>KNOBEL, E., OLIVEIRA, R.M.C., CAL, R.G.R. Terapia Intensiva Nutrição. São Paulo: Atheneu, 2005.</p> <p>MAHAN, L.K. e STUMP, S.E. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10 ed. São Paulo: Editora Rocca, 2005.</p> <p>MORAES, M.B., CAMPOS, S.O., SEVESTRINI, W.S. Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar. Unifesp Escola Paulista de</p>	

Medicina Pediatria. Ed. Manole, 2005.
 PERÉT FILHO, Luciano A. **Terapia nutricional nas doenças do aparelho digestivo na infância**. 2.ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
 WAITZBERG, D.L. **Dieta, Nutrição e Câncer**. São Paulo: Atheneu, 2006.
 Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e livrarias do ramo.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Formação Profissional na área de Nutrição e Saúde		3,0 pontos
1.1.	Especialização	1,0 ponto	
1.2.	Mestrado	2,0 pontos	
1.3.	Doutorado	3,0 pontos	
2.	Produção Científica na área de Nutrição (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez)		2,0 pontos
2.1.	Trabalho publicado em revista indexada	0,5 ponto por trabalho	
2.2.	Trabalho publicado em revista não indexada	0,3 ponto por trabalho	
2.3.	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,1 ponto por trabalho	
2.4.	Conferências proferidas em eventos científicos	0,1 ponto por conferência	
2.5.	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento	
3.	Experiência Profissional na área de Nutrição, limitada nos últimos 5 (cinco) anos		3,0 pontos
3.1.	Experiência profissional comprovada na função de Nutricionista	0,08 ponto por mês	
4.	Participação em atividades de atualização na área de Nutrição (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		2,0 pontos
4.1.	Eventos com carga horária acima de 40 horas	0,2 ponto por evento	

Processo Seletivo: 37/2007	Ocupação: Técnico de Segurança do Trabalho
-----------------------------------	---

Conteúdo das Provas

Prova escrita:

Específica:

- Legislação trabalhista
 - Lei nº 6514, de 22/12/1977
 - Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08/06/1978 e atualizações
- Legislação previdenciária
 - Acidente de trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística
 - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)
- Prevenção e controle de perdas
- Prevenção e combate a incêndio
- Higiene do trabalho
- Ergonomia
- Doenças do trabalho, saúde ocupacional e primeiros socorros

Informática (Windows, Word, Excel)

Português:

- Ortografia: sistema oficial vigente, relação entre fonemas e grafia, acentuação
- Morfologia: flexão nominal e verbal
- Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal, crase, pontuação
- Interpretação de textos: leitura e compreensão de textos, significado contextual de palavras e expressões

Observação: As provas focalizarão o referido conteúdo em grau de profundidade compatível com a escolaridade exigida.

Bibliografia Recomendada

Os candidatos poderão buscar os conteúdos apresentados na literatura técnica.

Abaixo alguns sites de interesse:

BRASIL. **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm Acesso em 09 de agosto de 2007.
 BRASIL. **Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Cap. II – Das prestações em geral e Cap. III – Do acidente de trabalho. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.htm> Acesso em 09 de agosto de 2007.

BRASIL. Decreto nº 3.048/99, de 6 de abril de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048consol.htm. Acesso em de 2007.

BRASIL. Decreto nº 4.882, de 18 de novembro de 2003. Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2003/4882.htm>. Acesso em 09 de agosto de 2007.

BRASIL. Instrução Normativa Nº 99 INSS/DC, de 5 de dezembro de 2003. Estabelece critérios a serem adotados pelas áreas de Benefícios e da Receita Previdenciária. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-DC/2003/99.htm>. Acesso em 09 de agosto de 2007.

Prova de Títulos

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	Experiência Profissional na área de Técnico de Segurança do Trabalho, acima de 2 (dois) anos, limitada aos últimos 5 (cinco) anos		4,0 pontos
1.1.	Experiência profissional comprovada, na função de Técnico de Segurança do Trabalho	0,1 ponto por mês	
2.	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos e encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		4,0 pontos
2.1.	Na área de Segurança do trabalho		
2.1.1.	Eventos com carga horária mínima de 8 (oito) horas	0,2 por evento	
2.2.	Na área de Informática (máximo de 2,0 pontos)		
2.2.1.	Eventos com carga horária mínima de 8 (oito) horas	0,2 por evento	
3.	Atividades didáticas na área de Segurança do Trabalho nos últimos 5 (cinco) anos		2,0 pontos
3.1.	Como palestrante	0,05 ponto por palestra	
3.1.1.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
3.1.2.	Como docente	0,1 ponto por mês	

